

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DOCENTE

#### 1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Silvio  
Antonio

Validade: 04/05/2021 - 03/06/2021

SIAPE: 127685-9

Rodrigues Martins Jr

REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99. Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.

## 2. ATIVIDADES DE ENSINO

(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no

02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

I - atividades de interação síncrona com os estudantes; II - elaboração de materiais didáticos;

III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem; IV - interação assíncrona com os estudantes; V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes; VI - planejamento pedagógico; VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão; VIII - atendimento aos estudantes;

IX. - projetos de ensino;

X. - formação pedagógica continuada;

XI. - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos decurso.

## RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Redes e Servidores Manhã	18		X
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Redes e Servidores Tarde	18		X
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Empreendedorismo	36	X	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Automação	48	X	

2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA				
TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Quinta feira	11:00 - 11:50	50 min	
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Sexta feira	13:30 - 14:20	50 min	
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Quarta feira	19:00 - 20:00	60 min	
Atividades de interação síncrona com os estudantes/Atendimento	Quarta feira	20:00 - 20:30	30 min	
2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO				
TIPO DE ATIVIDADE			CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	
II - elaboração de materiais didáticos;			8,84h	
V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;			4h	

### 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

#### 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.005322/2020-61 - IRA20200015	O uso computacional interativo como recurso virtual didático no ensino de Ciências	4	12/2023	UTFPR

#### 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
IRA 20210001	Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OMIF): melhorias na comunicação	Laynara dos Reis Zontini	2	dez/21	IFPR
23411.009575/2019-70	Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software	Arlindo L Marcon Jr	2	dez/21	IFPR

### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

Coordenação TADS (portaria 504 de 18/04/2018)	16

5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	08:00	12:00	14:00	18:00	8
Terça-feira	09:00	12:00	13:00	18:00	8
Quarta-feira	13:00	17:00	18:00	22:00	8
Quinta-Feira	08:00	12:00	14:00	18:00	8
Sexta-feira	08:00	12:00	13:30	17:30	8
Sábado					

Carga horária semanal	40
-----------------------	----

8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

--	--

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	3,16
Atividade 2.2	12,84
Atividade 3.1	4
Atividade 3.2	4
Atividade 4	16
Atividade 5	
Atividade 6	
	40



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANTONIO RODRIGUES MARTINS JUNIOR, Servidor Docente**, em 24/06/2021, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1273678** e o código CRC **D35ACBB1**.